

## **Aviso de Abertura**

Ano Letivo de 2018/19

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um/a Técnico/a Especializado/a - Psicólogo/a, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), nos termos definidos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

1- Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
2- Duração do contrato	Até 31 de Agosto 2019
3- Identificação do local de trabalho	Escolas do agrupamento de escolas de Vila Nova de Poiares
4- Caracterização das funções	Apoiar o desenvolvimento psicológico dos alunos e a melhoria da sua orientação escolar e profissional. Potenciar a prevenção do abandono escolar precoce, através do diagnóstico das dificuldades que afetam a aprendizagem. Promoção da disciplina na construção de uma escola eficaz.
5- Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia e inscrição na ordem dos Psicólogos Portugueses
6- Entrega de documentos - portfólio	Os candidatos devem enviar o portfólio em formato digital até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso para o seguinte email: <a href="mailto:secretaria@aepoiares.edu.pt">secretaria@aepoiares.edu.pt</a>
7- Realização da entrevista	A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, na Escola Dr. Daniel de Matos em Vila Nova de Poiares.
8- Critério de desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: a) Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências; b) Valoração obtida na Experiência Profissional na área; c) Valoração obtida no Portfólio.
9- Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento <a href="http://www.aepoiares.edu.pt">www.aepoiares.edu.pt</a>
10- Realização e prazos	Página oficial da DGAE
11- Horário a concurso	Psicólogo – 18h

12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:

<b>Critérios de seleção:</b>	<b>Pontuação</b>
a) Avaliação do Portfólio	De 0 a 30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências	De 0 a 35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área	De 0 a 35%

<b>a) Avaliação do Portfólio – 30%</b>	
<b>Subcritério:</b>	<b>Pontuação:</b>
<b>1- Formação Académica</b>	<b>10%</b>
- Doutoramento na área da psicologia	10%
- Mestrado na área de psicologia (para licenciaturas pré-Bolonha)	8%
- Pós-graduação na área da psicologia	7%
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia	6%
- Outra qualificação profissional	0%
<b>2- Experiência profissional em contexto escolar</b>	<b>15% (cumulativo)</b>
- Orientação vocacional de alunos	4%
- Avaliação no âmbito da referenciação de alunos para a Educação Especial	4%
- Acompanhamento psicopedagógico de alunos indicados pelos Conselhos de Turma	2%
- Formação desenvolvida com professores	2%
- Formação desenvolvida com pais/EE:	1%
- Formação desenvolvida com alunos	1%
- Outros projetos	1%
<b>3- Formação Profissional na área a contratar</b> (nº total de horas de formação contabilizadas pelo candidato)	<b>5%</b>
- mais de 249 horas de formação	5%
- entre 100 e 249 horas de formação	3%
- entre 25 e 99 horas de formação	1%
- menos de 25 horas de formação	0%
<b>b) Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</b>	
<b>Subcritério:</b>	<b>Pontuação:</b>
<b>1- Conhecimento técnico na área a desenvolver</b>	<b>15%</b>
- Elevada demonstração de conhecimentos na área	15%
- Alta demonstração de conhecimentos na área	10%
- Média demonstração de conhecimentos na área	5%
- Baixa demonstração de conhecimentos na área	0%
<b>2- Motivação e interesse para o exercício de funções</b>	<b>10%</b>
- Elevada motivação e interesse para o exercício de funções	10%
- Alta motivação e interesse para o exercício de funções	7%
- Média motivação e interesse para o exercício de funções	5%
- Baixa motivação e interesse para o exercício de funções	0%

<b>3- Capacidade de trabalho em equipa</b>	<b>5%</b>
- Elevada capacidade de trabalho em equipa	5%
- Alta capacidade de trabalho em equipa	4%
- Média capacidade de trabalho em equipa	2%
- Baixa capacidade de trabalho em equipa	0%
<b>4- Capacidade de Expressão e Comunicação</b>	
- Elevada capacidade de expressão e comunicação	5%
- Alta capacidade de expressão e comunicação	4%
- Média capacidade de expressão e comunicação	2%
- Baixa capacidade de expressão e comunicação	0%
<b>c) Nº de anos de Experiência profissional na área – 35%</b>	
<b>Subcritério:</b>	<b>Pontuação:</b>
- 1825 ou mais dias de serviço na área	35%
- De 1460 a 1824 dias de serviço na área	30%
- De 1095 a 1459 dias de serviço na área	25%
- De 730 a 1094 dias de serviço na área	20%
- De 366 a 729 dias de serviço na área	15%
- De 181 a 365 dias de serviço na área	10%
- De 1 a 180 dias de serviço na área	5%
- 0 dias de serviço	0%

13- Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas do concurso será feita na página do agrupamento e em local visível da escola sede do agrupamento.

14-Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**15- Motivos de exclusão do concurso:**

- A não apresentação do portfólio no prazo estipulado;
- A não comparência à entrevista;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas presentes.

**16- Realização da entrevista de avaliação de competências**

- a) Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional e habilitações académicas.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente: Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março; Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP e Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril.

Vila Nova de Poiares, 28 de agosto de 2018

O Diretor



(Dr. Eduardo Sequeira)